



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N.º 3866/2017**

Lei n.º

PROJETO DE LEI N.º 029/2017 do Executivo:

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto no setor de Contabilidade e Empenho crédito suplementar no valor de **R\$ 243.750,00** (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para reforço da dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Municipal nº 4393, de 25 de outubro de 2016, abaixo mencionada:

**02 - EXECUTIVO**

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0029.1.010 - Obras de Infraestrutura Urbana


4.4.90.51.00.05.0100 - Obras e Instalações ----- R\$ 243.750,00

**ARTIGO 2º.** – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso federal contrato de repasse nº 837396/2016 MTUR, firmado entre o Município de Jardimópolis e Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo. ----- R\$ 243.750,00.

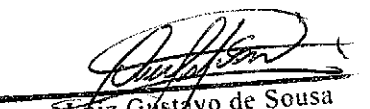
**ARTIGO 3º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 – Lei nº. 4377, de 07-07-2016 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 12 de setembro de 2017.

  
José Eurípedes Ferreira  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos doze dias do mês de setembro de 2017.

  
Luiz Gustavo de Sousa  
1º Secretário  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP